



DECRETO Nº 087 – NFSE NACIONAL



DECRETO Nº 087/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do Emissor Nacional para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir de 1º de janeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. O Município de Formosa do Rio Preto adotará, a partir de 1º de janeiro de 2026, o ambiente nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficando vedada, a partir dessa data, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado.

Artigo 2º. A partir de 1º de janeiro de 2026, todas as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços sujeitas ao ISS neste Município deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) exclusivamente por meio do Emissor Nacional de padrão nacional, disponível em <https://www.gov.br/nfse>.

§ 1º. As empresas que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas disponibilizadas no portal <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual>.

§ 2º. Os prestadores de serviços, desenvolvedores de sistemas e demais contribuintes obrigados ao ISSQN deverão realizar os testes de integração e as adaptações de seus sistemas no ambiente de produção restrita (homologação) do padrão nacional, a fim de garantir a transição adequada do atual sistema para o Emissor Nacional, sendo que:

I - As notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no ambiente de homologação têm finalidade exclusiva de teste, não possuindo validade jurídica ou efeito tributário.

II - Os contribuintes deverão concluir suas adaptações e homologações até 31 de dezembro de 2025, de modo a garantir que, em 1º de janeiro de 2026, estejam aptos a emitir NFS-e exclusivamente no Emissor Nacional em ambiente de produção.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

MANOEL AFONSO
DE
ARAUJO:13763210
504
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado em forma digital por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504. Data e hora: 25/11/2025 10:54:04. Documento assinado digitalmente por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504. Documento assinado digitalmente por MANOEL AFONSO DE ARAUJO:13763210504. Versão do Arquivo Assinado: 2025.001.20007

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 **www.formosadoriopreto.ba.gov.br** **@prefeituraformosadoriopretoba**

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000